



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 008/CCEI, DE 17 DE MAIO DE 2018.

#### SELEÇÃO 2018/2 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o item 11.4 do Edital nº 008/CCEI, de 17 de maio de 2018, os candidatos listados nos documentos em anexo para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial do IFB**, ofertado pelo **Campus Ceilândia** para ingresso no **Segundo Semestre de 2018**, respeitando-se o especificado abaixo.

#### 1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

1.1 Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas deverão comparecer no local, dia e horário indicado no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo/Recepção do <i>Campus</i>	<b>25 de junho de 2018</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	<b>Das 8h às 20h</b>

1.2 A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de **documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** pelo candidato, na data de **25 de junho de 2018**.

1.3 A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, **acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte)** e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.4. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar **Documento de Identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) própria e do candidato**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.5. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2018/2.

1.6. Na data provável de **27 de junho de 2018**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

1.7. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

## 2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por curso e tipo de vaga são as seguintes:

CURSO	TURNO	VAGAS
Informática Básica para a 3ª idade - Módulo I	Matutino	15
Inglês Pré - Intermediário	Matutino	80
Cadista para a Construção Civil	Vespertino	30
Auxiliar Administrativo Financeiro	Noturno	40
Alemão Elementar	Vespertino	30

2.2. A convocação para as vagas remanescentes do curso de Canto e Coral para a 3ª Idade será publicado posteriormente de acordo com o Cronograma previsto no edital de abertura, considerando que não houve sorteio, em razão da quantidade de inscritos.

## 3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos, que forem contemplados dentro do número de vagas ofertados, realizarão matrícula no local, dia e horário estabelecido abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia	04, 05 e 06 de julho 2018	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 9h às 19h

3.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.**
- f) Declaração ou certificado de conclusão de curso pré-requisito, caso solicitado, conforme o item 4.1 do Edital.**

3.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

3.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

3.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é o seguinte:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
<b>Ceilândia</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

4.6 Segue em anexo as Listas para Manifestação de Interesse pela vaga.

Brasília, 20 de junho de 2018.

*Original Assinado*

**Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014